**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N° 392/2017.**

**DATA:** 01/12/2017.

**ASSUNTO:** EMENDA Nº 002 - MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 142/2017.

**EMENTA:** Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei nº 142/2017, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências”.

**RELATOR:** CLAUDIO OLIVEIRA.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**: Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer a **Emenda nº 002 - Modificativa ao Projeto de Lei n° 142/2017**, cuja ementa: **Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei nº 142/2017, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências”.**

**VOTO DO RELATOR:** A presente Emenda Modificativa visa transferir recursos financeiros entre rubricas no Quadro de Detalhamento de Despesas no Programa “Gestão das Ações do Legislativo”, sob responsabilidade da Câmara Municipal. As dotações orçamentárias alteradas são para melhor atender a legislação. Ocorre que, tanto a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163/2001, quanto a RC/TCE/MT nº 8/215, estabelecem que a classificação orçamentária das despesas afetas ao pagamento de bolsas de estágio deve obedecer à codificação de Natureza de Despesas nº 3.3.90.36. É o parecer deste Relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos legais e formais.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito a Emenda nº 002 - Modificativa ao Projeto de Lei n° 142/2017 de 30 de novembro de 2017. Após parecer favorável do relator, conclui-se por acompanhar o voto do Presidente Marlon Zanella e o Membro Vereadora Professora Marisa.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MARLON ZANELLA****Presidente** | **CLAUDIO OLIVEIRA****Relator** | **PROFESSORA MARISA****Membro** |